



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Cecília

C.N.P.J. 01.612.644/0001-01

Rua Manoel Rodopiano de Sales, S/N

Centro - CEP 58.428-000

Santa Cecília - PB

APROVADO

Em 04/09/01

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 57/2001

Em, 04 de setembro de 2001

Requeiro à Mesa que após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, seja feito ' apelo ao Senhor Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DESTA MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, o Sr. CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE, no sentido de fazer uma revisão geral nos cadastros dos beneficiados com o Programa BOLSA RENDA do Governo Federal, neste ' Município.

#### J U S T I F I C A T I V A

Tal pedido baseia-se no fato de que quando o Sr. Prefeito Municipal TEÓFILO JOSÉ DE SOUZA E SILVA, se deslocou às comunidades Rurais deste Município para fazer as fichas de cadastros, come teu várias irregularidades, contrariando a Portaria Nº 168 de 07 de Julho de 2001, do Dr. RAMEZ TEBET - Ministro de Estado da Integração Nacional, Portaria esta que dita as regras para a inclusão das famílias carentes no Programa. O Sr, Prefeito ao Sair cadastrando, cadastrou fazendeiros, proprietários de carros, comerciantes e aliados políticos seus, inclusive cadastrando pessoas que moram na cidade por fazerem parte do seu grupo Político, deixando assim famílias passando de necessidade, tanto na zona rural como na sede do Município.

Ao tempo que fazemos a solicitação ao Presidente do CMDRS, sugerimos que estas famílias sejam selecionadas pelos agentes Comunitários de Saúde - por terem um conhecimentos maior sobre as ' condições sociais da pobreza - e que sejam avaliadas pelo Conselho, ' para que não haja injustiça nestes cadastros como está havendo.



Estado da Paraíba

**Câmara Municipal de Santa Cecília**

C.N.P.J. 01.612.644/0001-01  
Rua Manoel Rodopiano de Sales, S/N  
Centro - CEP 58.428-000  
Santa Cecília - PB

Na certeza de que os nobres colegas serão solidários com esta justa causa e que estarão dispostos a defender as pessoas mais carentes deste Município, certos de que o Presidente do Conselho terá a coragem de tomar as providências necessárias ao caso, e prestando nossa solidariedade na tomada de decisão, nos colocamos a disposição para prestar qualquer esclarecimento.

Da aprovação deste requerimento seja dado conhecimento ao Ministério Público, ao Conselho Estadual de Combate aos efeitos da Seca e ao Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sultentável neste Município de Santa Cecília.

Sala das Sessões, Casa Antonio Francisco de Lima, em,  
04 de setembro de 2001.

  
JOSEFA ADINEZA LIMA DA SILVA  
Vereadora.

APROVADO  
Em 04 / 09 / 01  
  
PRESIDENTE  
  
1º SECRETÁRIO  
  
2º SECRETÁRIO